



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 533/2010.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, da quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tem por objetivo repassar recursos financeiros para Associação dos produtores Rurais de Nova Santa Bárbara, para conserto do trator doado pelo o Governo Estadual no Programa Paraná doze meses.

04 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS

003 – Departamento de Agricultura

20.606.01702-014 – Manutenção do departamento de Agricultura e Convênio com a EMATER

905 – 3.3.50.43.00.00 0 1 000 – Subvenções Sociais 6.000,00

TOTAL 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, será considerado um dos recursos citado no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto (cancelamento parcial de dotação).

04 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS

003 – Departamento de Agricultura

20.606.01702-014 – Manutenção do departamento de Agricultura e Convênio com a EMATER

910 - 3.3.90.30.00.00 0 1 000 – Material de Consumo..... 6.000,00

TOTAL 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 13 de agosto de 2010.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal